

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00012/2023
OC nº 194028
OC nº 194032

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2022/66

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **NETSAFE CORP LTDA**, estabelecida na TR SCES Trecho 2, S/N, Conjunto 32, Parte R06C, Parte 30, Sala 108 e 109, Asa Sul, Brasília/DF, Cep: 70.200-002, inscrita no CNPJ nº 03.476.184/0002-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2022/1423 de 10 de julho de 2022.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Retificação de cláusulas;
 - b) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

2. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem retificar o Documento nº 1 do contrato primitivo, que passará a ter a seguinte redação:

De:	Para:
7.4.1 A CONTRATADA deverá elaborar o plano de migração usando as melhores práticas do fabricante para ajudar a melhorar a eficiência, a precisão e o sucesso da migração	6.4.1 A CONTRATADA deverá elaborar o plano de migração usando as melhores práticas do fabricante para ajudar a melhorar a eficiência, a precisão e o sucesso da migração
12 Multa:	10 Multa:
12.2 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às	10.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00012/2023
OC nº 194028
OC nº 194032**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/66

infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:	infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:
13 Acordo de Nível de Serviço:	11 Acordo de Nível de Serviço:
13.2 O Acordo de Nível de Serviços deve ser estabelecido de acordo com as etapas abaixo:	11.1 O Acordo de Nível de Serviços deve ser estabelecido de acordo com as etapas abaixo:
14 Aspectos de Segurança:	12 Aspectos de Segurança:
14.2 As partes obrigam-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre a execução da implementação, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes das atividades previstas nesse edital	12.1 As partes obrigam-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre a execução da implementação, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes das atividades previstas nesse edital
14.3 Toda informação referente à BBTS que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução da implementação ora contratada não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros sem expressa autorização. Caso haja constatação de uso indevido, haverá responsabilização civil, penal e administrativa.	12.2 Toda informação referente à BBTS que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução da implementação ora contratada não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros sem expressa autorização. Caso haja constatação de uso indevido, haverá responsabilização civil, penal e administrativa.
14.4 É responsabilidade da CONTRATADA guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da BBTS, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.	12.3 É responsabilidade da CONTRATADA guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da BBTS, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.
14.5 A BBTS terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação, que devem ser gerados e entregues.	12.4 A BBTS terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação, que devem ser gerados e entregues.
14.6 A CONTRATADA deve garantir que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da BBTS sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade, observando as políticas de segurança da informação da BBTS.	12.5 A CONTRATADA deve garantir que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da BBTS sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade, observando as políticas de segurança da informação da BBTS.
14.7 Caso ocorra qualquer violação das regras de sigilo, vazamento de informação ou outro incidente de segurança por parte da CONTRATADA, que porventura possa ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, a mesma estará obrigada a informar imediatamente à BBTS;	12.6 Caso ocorra qualquer violação das regras de sigilo, vazamento de informação ou outro incidente de segurança por parte da CONTRATADA, que porventura possa ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, a mesma estará obrigada a informar imediatamente à BBTS;

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00012/2023
OC nº 194028
OC nº 194032**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/66

14.8 Os recursos de TI, pertencentes à BBTS, não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização de atividades alheias às atividades previstas ou englobadas nesta contratação, exceto quando autorizados pela BBTS.	12.7 Os recursos de TI, pertencentes à BBTS, não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização de atividades alheias às atividades previstas ou englobadas nesta contratação, exceto quando autorizados pela BBTS.
15 Vigência:	13 Vigência:
15.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) meses.	13.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) meses.
16 Repactuação de preços/Reajuste:	14 Repactuação de preços/Reajuste:
16.1 O preço estipulado poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.	14.1 O preço estipulado poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.
16.2 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.	14.2 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.
17 Matriz de risco:	15 Matriz de risco:
18 Qualificação Econômico-Financeira:	16 Qualificação Econômico-Financeira:
18.2 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:	16.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
18.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.	16.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.
18.2.1.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.	16.1.1.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
18.2.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.	16.1.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
18.2.2 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que	16.2 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00012/2023
OC nº 194028
OC nº 194032**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/66

apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:	resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:
18.1.3. Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	16.3 Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
19 Qualificação Técnica:	17 Qualificação Técnica:
19.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:	17.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
19.2.1 No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.	17.1.1 No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.
19.2.1.1 O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a 50% dos equipamentos especificados no item 2.1.	17.1.1.1 O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a 50% dos equipamentos especificados no item 2.1.
19.2.2 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.	17.2.1 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.
20 Due Diligence:	18 Due Diligence:

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00012/2023
OC nº 194028
OC nº 194032**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/66

<p>20.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de Due Diligence, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042- Questionário de Due Diligence (Documento nº5) com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.</p>	<p>18.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de Due Diligence, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042- Questionário de Due Diligence (Documento nº5) com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.</p>
---	---

- 3. As partes retificam também o Documento nº 2 do contrato primitivo, que passará a ter a seguinte redação:**

Line Number	Part Number	Description	Service Duration (Months)	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1.0	FPR4115-NGFW-K9	Cisco Firepower 4115 NGFW Appliance, 1U, 2 x NetMod Bays	-	4	R\$ 433.512,58	R\$ 1.734.050,32
1.1	FPR4K-PWR-AC-1100	Firepower 4000 Series 1100W AC Power Supply	-	4	R\$ 19.619,10	R\$ 78.476,40
1.2	CAB-C13-ACB	AC Power Cord (Brazil), C13, NBR 14136, 2,1M	-	8	-	-
1.3	FPR4K-SSD400-	Firepower 4000 Series 400GB SSD for FPR-4125	-	4	-	-
1.4	FPR4K-SSD-BBLKD	Firepower 4000 Series SSD Slot Carrier	-	4	-	-
1.5	FPR4K-PWR-AC-1100	Firepower 4000 Series 1100W AC Power Supply	-	4	-	-
1.6	FPR4K-S-FAN-	Firepower 4000 Series Fan – Single	-	24	-	-
1.7	FPR4K-RACK-MNT	Firepower 4000 Series Rack Mount Kit	-	4	-	-
1.8	FPR4K-ACC-KIT2	FPR4K Hardware Accessory Kit	-	4	-	-
1.9	GLC-TE	1000BASE-T SFP transceiver module for Category 5 copper wire	-	4	-	-

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00012/2023
OC nº 194028
OC nº 194032**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/66

1.10	SF-F4K-TD7.0.1-K9	Cisco Firepower Threat Defense software v7.0.1 for FPR4100	-	4	-	-
1.11	SF-F4KFXS2.10.2-K9	Cisco Firepower Extensible Operating System v2.10.2	-	4	-	-
1.12	FPR4K-NM-BLANK	Firepower 4000 Series Network Module Blank Slot Cover	-	8	-	-
1.13	FPR4K-EXCLUDE-SUBS	Cisco Firepower 4000 Series – Exclude Subscriptions	-	4	-	-
1.14	GLC-TE	1000BASE-T SFP transceiver module for Category 5 Copper wire	-	16	R\$ 1.997,00	R\$ 31.952,00
1.15	SFP-10G-LR-S	10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class	-	16	R\$ 9.246,18	R\$ 147.938,88
2.0	L-FPR4115T-TMC	Cisco FPR4115 Threat Defense Threat, Malware and URL License	-	4		
2.0.1	L-FPR4115T-TMC-1Y	Cisco FPR4115 Threat Defense Threat, Malware and URL 1Y Subs	12	4	R\$ 462.384,12	R\$ 1.849.536,48
3.0	FTDV-SEC-SUB	Cisco Firepower TD Virtual Subscription	-	1		
3.1	FTD-V-20S-BSE-K9	Cisco Firepower TD Virtual Base Lic, 3 Gbps	-	8	R\$ 17.863,66	R\$ 142.909,28
3.2	FTD-V-20S-TMC	Cisco Firepower TD Virtual TP, Malware & URL Lic, 3 Gbps	-	8	R\$ 11.068,81	R\$ 88.550,48
3.3	SVS-FTDV-SEC-S	24x7 Solution Support for Firepower TD Virtual	-	1	R\$ 29.286,02	R\$ 29.286,02
4.0	FMC2600-K9	Cisco Firepower Management Center 2600 Chassis	-	1	R\$ 197.073,62	R\$ 197.073,62
4.1	FMC-M5-MRAID-12G	Cisco FMC 12G Modular RAID controller with 2GB cache	-	1	-	-
4.2	FMC-M5-SD-32G	Cisco FMC 32GB SD Card Module	-	1	-	-
4.3	FMC-M5-TPM-2.0	Cisco FMC Trusted Platform Module 2.0	-	1	-	-
4.4	FMC-M5-HDD-600G	Cisco FMC 600GB 12G SAS 10K RPM SFF HDD	-	4	-	-
4.5	FMC-M5-MSTOR-SD	Cisco FMC Mini Storage Carrier Card for SD (holds up to 2)	-	1	-	-
4.6	FMC-M5-MEM-X-16GB	Cisco FMC 16GB DDR4-2933-MHz RDIMM/PC4-21300/Single Rank	-	4	-	-
4.7	FMC-M5-CPU-I4215	Cisco FMC 2.4 GHz 4215 Processor, 13.75MB Cache, 8 Core	-	2	-	-
4.8	SF-FMC-7.0.1-K9	Cisco Firepower Management Center Software v7.0.1	-	1	-	-
4.9	FMC-M5-COM-AC-770W	Cisco FMC 770W AC Power Supply	-	2	-	-
4.10	CAB-C13-ACB	AC Power Cord (Brazil), C13, NBR 14136, 2.1M	-	2	-	-
4.11	FMC-M5-NIC-SFP	Cisco FMC X710-DA2 dual-port 10G SFP+ NIC	-	1	-	-
5.0	COM-SNTP-FPR4115N	SNTC-24X7X4 Cisco Firepower 4115 NGFW Appliance, 1U	12	4	R\$ 232.295,33	R\$ 929.181,32

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00012/2023
OC nº 194028
OC nº 194032**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/66

6.0	COM-SNTP-FC2600K9	SNTC-24X7X4 Cisco Firepower Management Center 2600 C	12	1	R\$ 171.045,20	R\$ 171.045,20
TOTAL GLOBAL					R\$ 5.400.000,00	
Valor Total por extenso: Cinco milhões e quatrocentos mil reais.						

RATIFICAÇÃO

4. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00012/2023 – celebrado pelas partes em 17 de janeiro de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

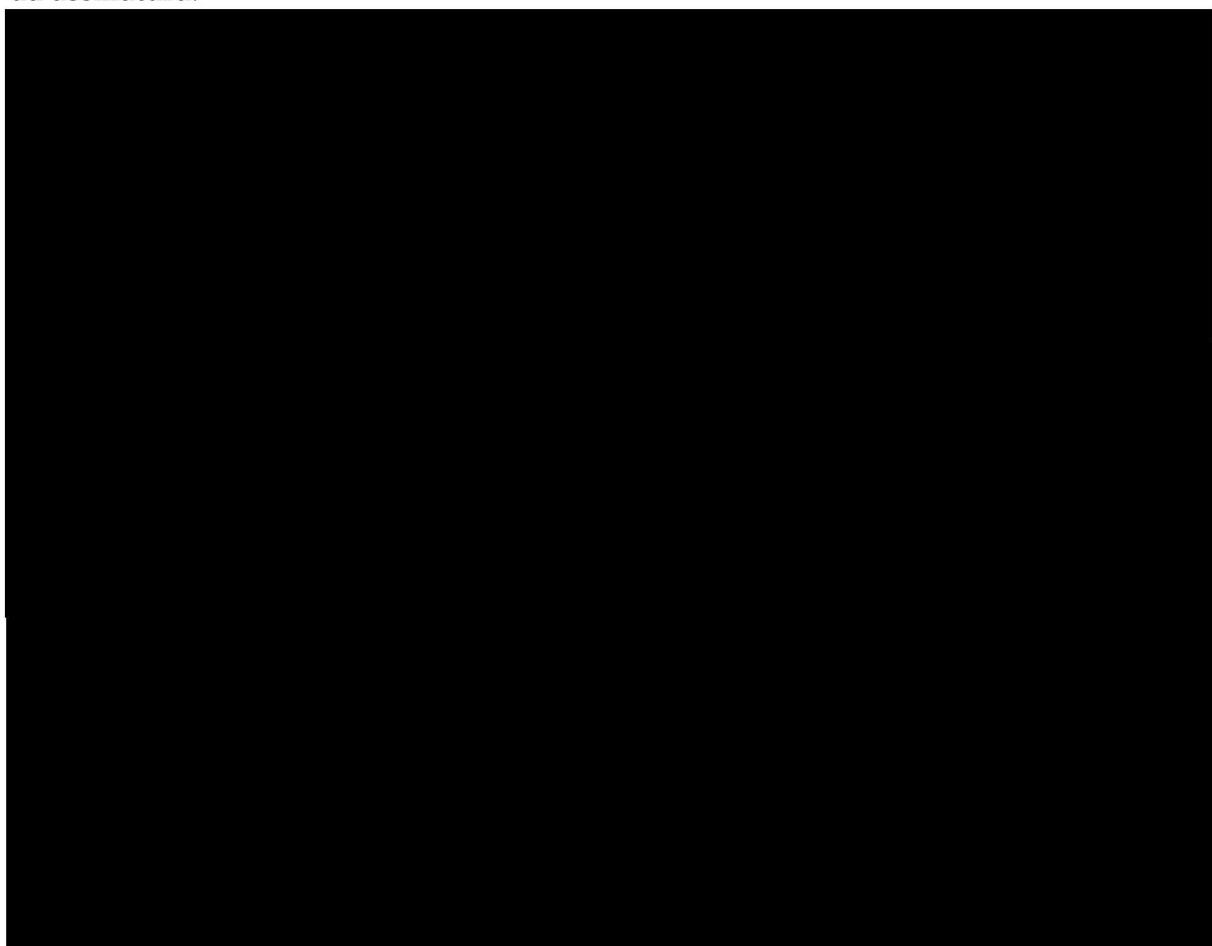
Nome: Simone Chaves de Paula Leite
Cargo: Gerente Executiva (interina)
CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho
Cargo: Diretor
CPF: [REDACTED]

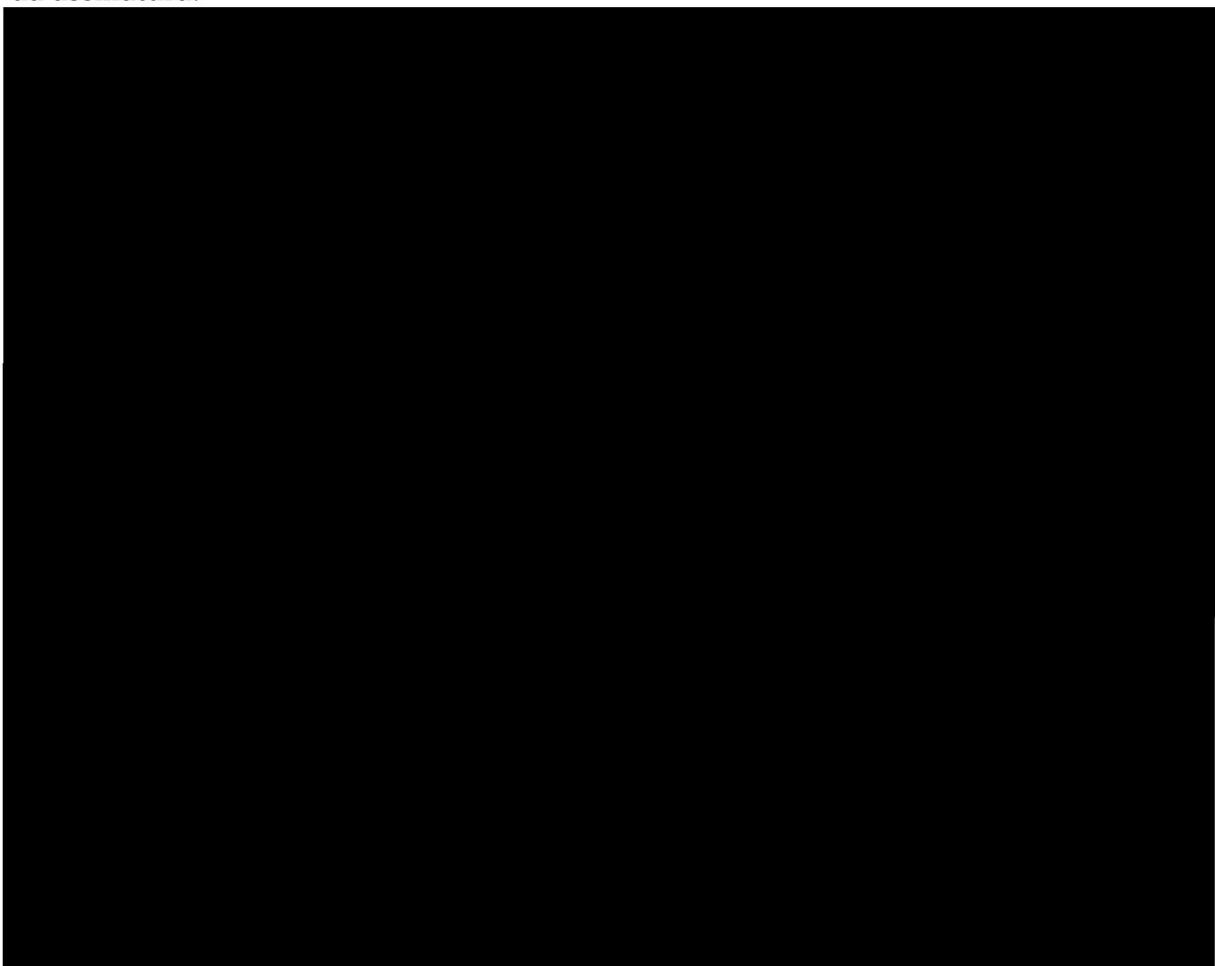
CONTRATADA: NETSAFE CORP LTDA

Nome: João Sau Miret
Cargo: Diretor
CPF: [REDACTED]

Signatário **Joaó Sau Miret** (jmiret@netsafecorp.com.br) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Joao Sau Miret** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



1 ADITIVO - DGCO 00012-2023 - NET SAFE CORP LTDA pdf

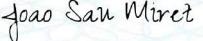
Código do documento [REDACTED]



Assinaturas

 Joao Sau Miret

[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto



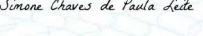
 Luiz Gustavo Furlan

[REDACTED]
Acusou recebimento



 Simone Chaves de Paula Leite

[REDACTED]
Assinou como parte



 Alfredo Tertuliano de Carvalho

[REDACTED]
Assinou como parte



 Luiz Gustavo Furlan

[REDACTED]
Reconheceu



Eventos do documento

31 Aug 2023, 14:23:34

Documento [REDACTED]

criado por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

31 Aug 2023, 14:29:20

Assinaturas **iniciadas** por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

01 Sep 2023, 10:46:54

JOAO SAU MIRET **Assinou como parte** [REDACTED]

01 Sep 2023, 14:11:36

LUIZ GUSTAVO FURLAN **Acusou recebimento** [REDACTED]

04 Sep 2023, 11:58:39

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE **Assinou como parte**

04 Sep 2023, 12:58:08

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO **Assinou como parte**

04 Sep 2023, 13:29:30

LUIZ GUSTAVO FURLAN **Reconheceu**

Hash do documento original

(SHA256):73394c83364ad097805e56133ec107b47c0c3e600354d53e7dd26b236a99a0ab
(SHA512):c4843ba92d0fd363e106693286c825f14d32a8d820872616bdeca754082470a43976a58c82764b0452519d90d3171d2a3ef1faf52c5c33a0384f9bc60dacf4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign